



MUNICÍPIO DE UBIRAJARA
Estado de São Paulo

CNPJ 46.231.882/0001-05

PARECER CONCLUSIVO ANUAL - MUNICIPAL
REPASSE PÚBLICO AO TERCEIRO SETOR
EXERCÍCIO 2.024

Órgão Convenente	Prefeitura Municipal de Ubirajara	CNPJ	46.231.882.0001-05
------------------	-----------------------------------	------	--------------------

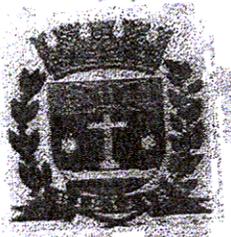
Responsável do Órgão	ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI		
Cargo	Prefeito	CPF	200.114.108-41
E-mail no órgão	gabinete@ubirajara.sp.gov.br		
E-mail particular	-o-		

Conveniada	Casa de Amparo e Proteção a Criança e ao Adolescente de Duartina		
CNPJ	05.265.462/0001-54		
Endereço	Rua Adolfo Pinheiro de Goes, 119	CEP	17.470-000
Finalidade estatutária	Promover atendimento integral a crianças carentes, abandonadas em situação de risco, de ambos os sexos, em faixa etária de 0 a 12 anos, em regime aberto e de abrigo. A entidade presta serviços gratuito, permanente e sem qualquer discriminação da clientela.		
Objeto do Ajuste	Despesas de custeio para Atendimento de crianças carentes, abandonadas com problemas de comportamento e em situação de risco, de ambos os sexos, na faixa etária de 0 a 12 anos, encaminhados pelo Juizado de menores ou Conselho Tutelar.		

Responsável pela Conveniada:	PAULO HENRIQUE AP. MARQUES MANSO		
Função	Presidente	CPF:	387.398.868-24
E-mail na entidade	casaabrigoduartina@gmail.com		
E-mail particular	Paulinho_hamm@hotmail.com		

Documento	Data	Vigência	Valor R\$
Lei 1408/23	14/12/2023	01/01/2024 A 31/12/2024	48.000,00
Lei 1422/24	17/04/2024	17/04/24 a 31/12 24	50.000,00
Lei 1435/24	11/10/2024	11/10/24 a 31/12/24	8.000,00

	Municipal	Estadual	Federal
(+) saldo Anterior	0,00		
(+) Repasses Públicos no Exercício	104.000,00		



MUNICÍPIO DE UBIRAJARA
Estado de São Paulo

CNPJ 46.231.882/0001-05

(+) Aplicações Financ. dos Repasses Públicos	0,00		
(+) Rec. Próprio entidade parceira	78,50		
(=) Total de Recursos Públicos	104.078,50		
(-) Despesas Pagas no Exercício	104.078,50		
(+) Despesas Pagas com Recursos Próprios	0,00		
Valor Devolvido	0,00		
(=) Recurso público não aplicado	0,00		
Valor Autorizado para Aplicação no Exercício Seguinte;	0,00		

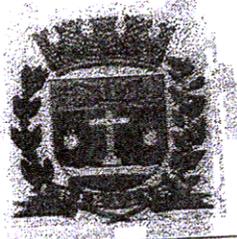
Na qualidade de responsável pela análise e emissão do parecer conclusivo da presente prestação de contas em cumprimento às legislações vigentes, e em atendimento as instruções nº 01/2020, Artigo 200 emitimos o Parecer Conclusivo atestando o regular funcionamento da beneficiária e a relação dos recursos concedidos no exercício em exame por fonte de recursos conforme abaixo:

I-A localização e o regular funcionamento da beneficiária, descrevendo sua finalidade estatutária, e descrição do objeto;

A entidade está localizada a Rua Adolfo Pinheiro de Góes, n. 119- Vila Duartina-SP está em pleno funcionamento.
De acordo com o Artigo 1º do Estatuto da Casa de Amparo e proteção á Criança de Duartina " Casa Abrigo Nosso Lar" constituída em 15 de julho de 2002, é uma entidade sem fins lucrativos que terá duração por tempo indeterminado, com sede á Rua Adolfo Pinheiro de Góes, n. 119, Vila Duartina, CEP 17.470-000. Conforme o Artigo 2º do Estatuto sua finalidade é promover atendimento integral a crianças carentes, abandonadas com problemas de comportamento e em situação de risco, de ambos os sexos, em faixa etária de 0 a 12 anos, em regime aberto e de abrigo.

II-Relação dos repasses concedidos, identificando número, data e valor dos respectivos documentos de crédito, por fonte de recursos, bem como, os rendimentos financeiros auferidos;

FONTE: MUNICIPAL				
Nº	Nota	Data empenho	Valor R\$	Fonte de recursos Rendimentos Financeiros
Empenho				
899/000		25/01/2024	3.000,00	Municipal 0,00
1688/000		19/02/2024	3.000,00	Municipal 0,00



MUNICÍPIO DE UBIRAJARA
Estado de São Paulo

CNPJ 46.231.882/0001-05

2337/000	06/03/2024	2.000,00	Municipal	0,00
2338/000	06/03/2024	6.000,00	Municipal	0,00
3797/000	23/04/2024	10.000,00	Municipal	0,00
5062/000	20/05/2024	3.900,00	Municipal	0,00
5063/000	20/05/2024	10.100,00	Municipal	0,00
6150/000	20/06/2024	10.000,00	Municipal	0,00
7637/000	30/07/2024	6.000,00	Municipal	0,00
8665/000	28/08/2024	10.000,00	Municipal	0,00
9389/000	25/09/2024	10.000,00	Municipal	0,00
10519/000	18/10/2024	10.000,00	Municipal	0,00
11497/000	25/11/2024	6.000,00	Municipal	0,00
11637/000	25/11/2024	4.000,00	Municipal	0,00
12503/000	19/12/2024	2.000,00	Municipal	0,00
12504/000	19/12/2024	8.000,00	Municipal	0,00
	Total Repasse Municipal	104.000,00	Rec. Próprio entidade R\$ 78,50	

III- Datas das respectivas prestações de contas, bem como a aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade;

A prestação de conta está com data de 03/01/2025 e não houve aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade.

IV- Os valores aplicados no objeto dos repasses, informando inclusive eventuais glosas;

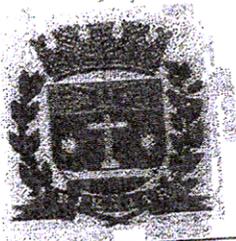
Não Houve rendimentos de aplicação financeira e nem glosas; houve recursos próprios da entidade no valor de R\$ 78,50.

V-A devolução de eventuais glosas, saldos ou autorização formal para sua utilização em exercício subsequente;

Não houve devolução de valor glosado e nem saldo para ser utilizado no exercício subsequente.

VI- Se as atividades desenvolvidas com as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas bem como os resultados alcançados, indicando o cumprimento do plano de trabalho, com exposição das razões da não consecução ou extrapolação das metas pactuadas;

Os recursos repassados para a manutenção da Casa de Amparo e proteção a Criança de Duartina foram de origem Municipal para atendimento de despesas de custeio, e alcançou os objetivos proposto no Plano de Trabalho não havendo extrapolação das metas pactuadas.



VII-O cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;

Todas as cláusulas foram cumpridas.

VIII-A disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária;

Os documentos comprobatórios dos gastos efetuados com recursos da parceria e sua devida contabilização está em ordem, conforme atestado do contador da entidade beneficiária em anexo.

IX-A conformidade dos gastos às normas gerais sobre licitações e contratos administrativos definidos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações;

Não se aplica.

X-Que os originais dos comprovantes de gastos contem a identificação da entidade beneficiária, do tipo do repasse e do número do ajuste, bem como do órgão repassador a que se referem.

Em ordem

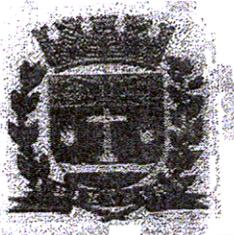
XI-A disponibilização pela entidade do terceiro setor das respectivas certidões atualizadas acerca da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando a aplicação dos recursos envolver gastos com pessoal;

Em ordem.

XII-O atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.

Foram atendidos.

XIII-A existência e o funcionamento regular do controle interno do órgão ou entidade públicos concessionários, com indicação do nome completo e CPF dos respectivos responsáveis; e,



MUNICÍPIO DE UBIRAJARA
Estado de São Paulo

CNPJ 46.231.882/0001-05

Responsável designado pelo órgão concessor: Mariana de Oliveira
Conceição Negrini CPF: 428.318.198-70

XIV-Indicação quanto a realização de visita in loco pelo órgão concessor;

Não houve.

Ante o exposto, tendo em vista a prestação de contas apresentada pela Entidade, a regular aplicação dos recursos repassados e o cumprimento dos objetivos pactuados, emitimos **PARECER CONCLUSIVO FAVORÁVEL**, na prestação de contas da entidade CASA DE AMPARO E PROTEÇÃO A CRIANÇA DE DUARTINA – **Termo de Colaboração Nº 001/22-TA 01-2024(Municipal)**, apresentada a esta Prefeitura no valor de R\$ 104.078,50, referente aos recursos repassados no exercício de 2.024.

Ubirajara, 06 de janeiro 2.025.

Mariana de O. C. Negrini
CPF: 421.318.198-70
RG: 40.534.438-7
Controle Interno

Antônio Carlos de Araújo
Téc. Cont. 159181247/O-8
RG: 22.732.489-4
CPF: 151.212.658-67

Adriana Bogardi Allegretti
Prefeita Municipal
RG: 21.688.019-1
CPF: 200.114.108-41

Paulo Henrique A. M. Manso
Presidente